

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Maurilândia do Tocantins, 30 de junho de 2026 • Diário Oficial do Município • Diário Oficial Nº 824/2026

ATOS DO PODER EXECUTIVO LICITAÇÕES

- I. Proteção Social, Direitos e Vulnerabilidade;
- II. Desenvolvimento Infantil e Acessibilidade Escolar;
- III. Saúde Integral da Criança e do Adolescente;
- IV. Governança e Certificação Intersetorial
- V. Cultura; Esporte, Lazer e Cidadania;
- VI. Saneamento Básico;

Art. 6º - Para cada eixo prioritário, serão definidos atributos, ações, indicadores e metas que orientarão a atuação intersetorial da administração pública municipal.

Parágrafo único. Os atributos, indicadores e metas para os eixos de Educação, Saúde, Assistência Social, Cultura e Esporte, de cumprimento obrigatório para fins das diretrizes do Selo UNICEF, estão detalhados no Anexo Único deste Decreto, que o integra para todos os fins.

Art. 7º - A execução da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente deverá observar, obrigatoriamente:

- I. O princípio da intersetorialidade;
- II. A integração entre planejamento, orçamento e execução;
- III. Os princípios da prioridade absoluta e da proteção integral.

Art. 8º - A Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social atuará como órgão articulador intersetorial da Agenda Transversal, sem prejuízo das competências legais e administrativas das demais secretarias municipais.

Art. 9º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA exercerá o acompanhamento, monitoramento e controle social da Agenda Transversal da Criança e do Adolescente, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e da legislação municipal vigente.

Parágrafo único. A avaliação dos resultados e do impacto das ações será realizada semestralmente, servindo de subsídio para o monitoramento contínuo voltado à garantia da efetividade das ações realizada em cada eixo prioritário, as quais serão apresentadas em forma de relatório pelo Presidente do CMDCA, que realizará o acompanhamento efetivo das metas.

Art. 10 - As ações previstas na Agenda Transversal não criam novas despesas, devendo ser executadas com recursos já previstos no PPA 2026–2029, respeitada a legislação orçamentária e financeira vigente.

Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de junho de 2026.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROTOCOLO Nº 517/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52/2026 INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2026.

O prefeito de Maurilândia do Tocantins/TO, em cumprimento ao disposto nos termos do art. 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto do **INEXIGIBILIDADE Nº 16/2026**, a empresa BANDA KASSIKÓ LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.074.411/0001-50, com sede na Rua Moises Correa da Silva, n.º 60, bairro de Imbiribeira, e-mail bandakassikoltda@gmail.com, Telefone (81) 9914-1075, na cidade do Recife estado de Pernambuco, representada nesse ato por seu representante CARLOS HENRIQUE DE SANTANA SENA, nacionalidade brasileira, solteiro, empresário, CPF nº 007.767.544-40, carteira nacional de habilitação nº 05854157479, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Moises Correa da Silva, n.º 60, bairro de Imbiribeira, na cidade do Recife, capital do estado de Pernambuco, CEP 51160-030, Brasil, que tem por objeto contratação de show artístico com a **BANDA KASSIKÓ LTDA**, para realização de apresentação musical durante a Temporada da Praia do Pombal 2026, na cidade de Maurilândia do Tocantins/TO, a ser realizada no dia 26 de julho de 2026. Com o valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Após, todo processo ser encaminhando ao CONTROLE INTERNO e a ASSESSORIA JURIDICA do município, os quais emitiram parecer favorável, ao procedimento licitatório, e assim, ante todo exposto, autorizo a formalização do CONTRATO, a publicação na imprensa oficial do EXTRATO DO CONTRATO, em cumprimento ao princípio da publicidade, a emissão da ORDEM DE SERVIÇO e a emissão da respectiva NOTA DE EMPENHO.

Maurilândia do Tocantins/TO, 30 de junho de 2026.

RAFAEL MARACAÍPE DE ALMEIDA
PREFEITO

AVISO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO Nº 506/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2026 Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

A gestora do fundo municipal de saúde do município de Maurilândia do Tocantins/TO, no uso das atribuições a que lhes confere, torna público para conhecimento de interessados, que recebera no período de **00:00:01h do dia 01 de julho até as 23:59:59h, do dia 03 de julho de 2026**, proposta de preço e documentos de habilitação, para Aquisição de moveis em geral tipo escritório como descrito nas planilhas constantes do termo de referência para atender o fundo municipal de saúde de Maurilândia do Tocantins/TO. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**. As propostas de preço e documentos de habilitação, serão recebidas exclusivamente durante o período acima indicado através do e-mail cotacao@maurilandia.to.gov.br. A proposta escrita deve ter validade mínima de 30 (trinta) dias, ser assinada de forma eletrônica, indicar o valor unitário e total, conforme planilha disponível no portal de compras do município, bem como o edital da dispensa de licitação, termo de referência e demais anexos, no endereço eletrônico https://acessoainformacao.maurilandia.to.gov.br/cidadao/informacao/licitacoes_mg. Maurilândia do Tocantins – TO, 30 de junho de 2026, Evirene Pereira do Nascimento Gestora do Fundo Municipal de Saúde.